



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2849/2019

Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Novembro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 3583/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17795/2019,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, das cidades de Goiânia-GO a Curitiba-PR, no período de 04 a 07/12/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar, na condição de Ouvidor deste Regional, da "26ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho - Coleouv", nos dias 05 e 06 de dezembro de 2019, na cidade de Curitiba/PR.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**Portaria GP/DG/SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 3531/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Processo Administrativo nº 17430/2019,

Considerando o disposto no art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no parágrafo 8º do art. 5º da Lei 11.416/2006, no art. 1º da Resolução nº 147/2012 do CNJ, no parágrafo 1º do art. 251 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 91/2019, e no Anexo I da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de cargo em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE, código s162779, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª CJ-3, da Vara do Trabalho de Goiás, ocupado pelo servidor MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA, código s006710, no período de 10 a 19 de dezembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 7 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 3582/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17656/2019,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária especial ao servidor WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, no cargo efetivo da Carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com proventos integrais calculados pela média das maiores remunerações e reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, com fundamento nos arts. 40, § 4º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, na Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, nas Instruções Normativas nº 02, de 13 de fevereiro de 2014 e nº 01, de 22 de julho de 2010, ambas da Secretaria de Políticas de Previdência Social, e no Mandado de Injunção nº 4237/DF. Os proventos seguem o disposto no art. 40, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

## SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

### Despacho

### Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DESPACHO PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16823/2019

INTERESSADO: JUIZ LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO

[...] Por todo o exposto, DECIDO:

I - Deferir a ajuda de custo ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luiz Eduardo da Silva Paraguassu, na proporção de 01 cota, relativa ao deslocamento do próprio Magistrado e de seu cônjuge, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

II – Indeferir as demais cotas, relativamente aos dependentes Laura Luísa Rodrigues Paraguassu e Leonardo Rodrigues Paraguassu;

O Exmo. Juiz Luiz Eduardo da Silva Paraguassu deverá ainda apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua remoção prevista no ato que a determinou, comprovação da residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos do § 4º do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência do Exmo. Magistrado.

Assinado eletronicamente em 11/11/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DESPACHO PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17267/2019

INTERESSADO: JUÍZA JEOVANA CUNHA DE FARIA

ASSUNTO: AJUDA DE CUSTO [...]

Por todo o exposto, decido:

I - Deferir a ajuda de custo à Excelentíssima Juíza do Trabalho Jeovana Cunha de Faria, na proporção de 01 cota, relativa ao deslocamento da própria Magistrada e de seu cônjuge, de acordo com a remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorreu o deslocamento, nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

II - Intimar a Exma. Magistrada para que, em 30 (trinta) dias, apresente comprovação da dependência econômica conforme Portarias TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 075/2014 e TRT18ª GP/DG/SGPe nº 427/2013, bem como a comprovação da fixação de residência de sua genitora em caráter definitivo na nova localidade e de residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos do § 4º do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal, ficando a análise dessa cota para momento posterior.

III - Intimar a Exma. Magistrada para que, em 30 (trinta) dias, apresente comprovação da fixação de residência de sua filha em caráter definitivo na nova localidade e, de residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, e a certidão de nascimento, nos termos do § 4º do art. 6º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal e Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 075/2014, Anexo I, ficando a análise dessa cota para momento posterior.

IV - Intimar a Exma. Magistrada para, no prazo de 15 (quinze dias), contados do término do deslocamento para nova localidade (nos termos do § 4º do artigo 8º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013), juntar aos autos os comprovantes fiscais originais das despesas com transporte pessoal e mobiliário, tais como bilhetes, notas fiscais, cupons fiscais e recibos, inclusive com a metragem cúbica utilizada no deslocamento, ficando a análise desse requerimento para momento posterior.

A Exma. Magistrada deverá apresentar no mesmo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua remoção, prevista no ato que a determinou, comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na residência na localidade imediatamente anterior, observada a compatibilidade e/ou contemporaneidade da respectiva remuneração com o fato gerador, nos termos dos artigos 4º e 6º, III, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados para providências pertinentes, inclusive para ciência da Magistrada.

Assinado eletronicamente em 11/11/2019

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

### Portaria Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3580/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17768/2019,

RESOLVE:

CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias para gozo no período de 9 de julho a 7 de agosto de 2020, referentes ao 1º período de 2018.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3581/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a remoção da Excelentíssima Juíza do Trabalho ROSANA RABELLO PADOVANI MESSIAS para assumir a titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, conforme PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3254/2019;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Nº 17353/2019 – SISDOC, em que a Juíza Titular supracitada se declarou suspeita para atuar nos processos do perito Marcos Padovani, em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º. Considerar designada a Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para atuar nos processos de suspeição declarada pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, a partir de 4 de novembro de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada, quando necessário, no percurso Goiânia – Inhumas – Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3574/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 2672/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Cleidimar Castro de Almeida;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 2672/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Cleidimar Castro de Almeida para o

interstício de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020, referente ao 2º período de 2016.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no interregno de 19 de dezembro de 2019 a 4 de janeiro de 2020.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias, referentes ao 2º período de 2016, como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3575/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3385/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3385/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Antônio Gonçalves Pereira Júnior para os interstícios de 21 de janeiro a 19 de fevereiro e de 15 de junho a 14 de julho de 2020, com adiantamentos do 13º salário no 1º período, e de férias em ambos os períodos, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, respectivamente.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, Titular da Vara do Trabalho de Uruaçu, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no interregno de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2020, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 29 de junho a 18 de julho de 2020, com adiantamentos do 13º salário no 1º período, e de férias em ambos os períodos.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3576/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho ARMANDO BENEDITO BIANKI, Titular da Vara do Trabalho de Catalão, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2017, para fruição no interregno de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2020, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 1º período de 2018, para gozo no período de 10 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3565/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes nos Processos Administrativos nº 9430/2019, 14561/2019 e 14563/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 28 de março a 1º de abril; 04 de abril e 05 a 17 de setembro de 2019, nos termos do

artigo 69, inciso I, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3566/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3202/2019 que deferiu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Maria Aparecida Prado Fleury Bariani;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3202/2019 que deferiu férias à Exma. Juíza do Trabalho Maria Aparecida Prado Fleury Bariani para os interstícios de 7 de janeiro a 5 de fevereiro e de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, respectivamente.

Art. 2º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no interregno de 17 de janeiro a 5 de fevereiro de 2020, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 15 de outubro a 3 de novembro de 2020.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3567/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3186/2019 que deferiu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3186/2019 que deferiu férias à Exma. Juíza do Trabalho Rosane Gomes de Menezes Leite para o interstício de 4 de março a 2 de abril de 2020, referente ao 1º período de 2018.

Art. 2º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Titular da Vara do Trabalho de Quirinópolis, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2018, para fruição no interregno de 4 a 23 de março de 2020, com adiantamentos de férias e do 13º salário.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias, referentes ao 1º período de 2018, como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3577/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA, Titular da Vara do Trabalho de Palmeiras de Goiás, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 17 de fevereiro a 7 de março de 2020, com

adiantamento de férias e da 1ª parcela do 13º salário.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3578/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no PA Nº 14499/2019, em que a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho solicita a conversão em pecúnia de um terço das suas férias, deferidas pela Resolução Administrativa nº 57/2019,

R E S O L V E:

REVOGAR a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2037/2019, que convocou o Juiz do Trabalho CÉSAR SILVEIRA, Titular da Vara do Trabalho de Goiás, para atuar no Gabinete da Desembargadora Silene Aparecida Coelho, em virtude de férias da magistrada no período de 11 de novembro a 11 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3579/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2019, para fruição no interregno de 29 de fevereiro a 19 de março de 2020, com adiantamento de férias e da 1ª parcela do 13º salário, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2019, para gozo no período de 8 a 27 de junho de 2020.

Art. 2º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3584/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3517/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Luiz Eduardo da Silva Paraguassu;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3517/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Luiz Eduardo da Silva Paraguassu para os interstícios de 21 de janeiro a 19 de fevereiro de 2020, com adiantamento do 13º salário, e de 16 de julho a 14 de agosto de 2020, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, respectivamente.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, Titular da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no interregno de 21 de janeiro a 9 de fevereiro de 2020, com adiantamento do 13º salário, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 16 de julho a 4 de agosto de 2020.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias como férias residuais, sendo 10 (dez) dias referentes a cada período deferido.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3568/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17627/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes aos 1º e 2º períodos de 2017, para fruição nos interregnos de 1º a 30 de julho e de 31 de julho a 29 de agosto de 2020, respectivamente, ambos os períodos com adiantamento de férias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3569/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 2428/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 2428/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Fabiano Coelho de Souza para o interstício de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, com adiantamento do 13º salário, referente ao 1º período de 2016.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho FABIANO COELHO DE SOUZA, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2016, para fruição no interregno de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2019, com adiantamento do 13º salário.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias, referentes ao 1º período de 2016, como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3570/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 3201/2019 que deferiu férias à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 3201/2019 que deferiu férias à Exma. Juíza do Trabalho Substituta Tais Priscilla Ferreira Resende da Cunha e Souza para os interstícios de 1º a 30 de julho e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, respectivamente.

Art. 2º – CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiatuba, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2020, para fruição no interregno de 15 de julho a 3 de agosto de 2020, e 20 (vinte) dias de férias, relativos ao 2º período de 2020, para gozo no período de 29 de novembro a 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 20 (vinte) dias, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, como férias residuais, sendo 10 (dez) dias em cada período.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3571/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/NGMAG Nº 2770/2019 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA SCR/NGMAG nº 2770/2019 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte para o interstício de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, referente ao 1º período de 2017.

Art. 2º - CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho Radson Rangel Ferreira Duarte, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 07 a 26 de janeiro de 2020, com adiantamento do 13º salário.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias, referentes ao 1º período de 2017, como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3572/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria SCR/GM Nº 3340/2018 que deferiu férias ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quéssio César Rabelo;

CONSIDERANDO a Resolução nº 293/2019 do CNJ, bem como a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 16697/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA SCR/GM nº 3340/2018 que deferiu férias ao Exmo. Juiz do Trabalho Quéssio César Rabelo para o interstício de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, referente ao 1º período de 2017.

Art. 2º – CONCEDER ao Exmo. Juiz do Trabalho QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Titular da Vara do Trabalho de Goianésia, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2019.

Art. 3º – AUTORIZAR o registro de 10 (dez) dias, referentes ao 1º período de 2017, como férias residuais.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3573/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 17503/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 18ª Vara do Trabalho de Goiânia, licença no período de 28 de outubro a 4 de novembro de 2019, em virtude de falecimento de sua genitora, nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR  
Corregedor do TRT da 18ª Região  
Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

### Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3587/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17760/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor VALDEZ DA COSTA BRAGA de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 11 a 13/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Coordenar e realizar o transporte de magistrados e servidores que participarão do 4º Encontro Institucional de Magistrados em Pirenópolis., conforme P. A. nº 17.187/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3588/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17766/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 18 a 22/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da segunda turma do curso de reciclagem dos agentes de segurança 2019, conforme P.A. nº 12731/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3585/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17763/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor MARCELO MENDES de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 11 a 13/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - Conduzir veículo oficial para transporte da Exma. Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, em virtude da sua participação no 4º Encontro Institucional de Magistrados, a realizar no período de 11 a 13/11/19, na cidade de Pirenópolis-GO, conforme P. A. nº 12211/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3586/2019  
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17767/2019,  
R E S O L V E :  
Autorizar o deslocamento do servidor LUIZ FÁBIO BORGES de Anápolis-GO a Goiânia-GO, no período de 18 a 22/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.  
Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar da 2ª turma do curso de reciclagem dos agentes de segurança 2019, conforme P.A. nº 12.731/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Goiânia, 11 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA  
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3559/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17673/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RAFAEL AGUIAR DUARTE de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, nos dias 11 e 12/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Realizar a segurança pessoal do Exmº Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Superior do Trabalho, que proferirá palestra no 4º Encontro Institucional e Magistrados do Trabalho da 18ª Região, conforme P. A. nº 12211/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3560/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta da PCD nº 17090/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria TRT 18ª DG nº 3468/2019, que autorizou o deslocamento da servidora FRANCIELY GOMES DOS SANTOS, das cidades de Mineiros-GO a Rio Verde-GO, no período de 07 a 08/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 8 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA GERAL

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3591/2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o teor do Processo Administrativo Nº 17796/2019;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da efetividade, que devem nortear a atividade administrativa;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 1941/2018, que regulamenta o estágio supervisionado de estudantes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o Edital nº 12/2018, referente ao processo seletivo para realização de estágio remunerado de estudantes de nível superior do curso de Direito para vagas em Ceres;

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo nominados, habilitados no certame público para realização de estágio remunerado na Vara do Trabalho de Ceres:

1º lugar MATHEUS ANTUNES RIBEIRO

2º lugar SAMUEL FERREIRA DOS REIS

3º lugar LARISSA LARA DE MOURA

4º lugar SARAH SHAYANNE FERREIRA RAELE

5º lugar GUSTAVO DO VALE BESSA

Art. 2º Os candidatos deverão manifestar interesse em celebrar o contrato de estágio e apresentar a documentação constante do anexo desta portaria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação.

§ 1º A inobservância do prazo para manifestação ou comparecimento previsto no caput implicará em renúncia tácita à convocação e exclusão do processo seletivo.

§ 2º Em caso de desconformidade da documentação necessária ao cadastramento funcional, a convocação restará tornada sem efeito e o candidato será excluído do processo seletivo.

Art. 3º Os candidatos, cuja documentação estiver em conformidade com o anexo desta portaria, serão convidados a celebrar Termo de Compromisso de Estágio, à medida que as vagas forem surgindo, obedecida a ordem de classificação.

§ 1º Decorridos 30 dias e não havendo convite para celebração de contrato de estágio, o nome dos candidatos com documentação em conformidade integrarão nova portaria de convocação, respeitada a posição na listagem de classificação inicial.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ricardo Lucena

Presidente da Comissão de Seleção de Estagiários

ANEXO

Documentos – seleção de estagiário

01 foto 3x4 recente

Cópias legíveis da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (comprovante da última votação), NIS (PIS/PASEP/NIT) e comprovante de endereço

Histórico escolar da instituição de ensino

Declaração da instituição de ensino em que constem:

a) período/ano que está cursando o estagiário

b) previsão de conclusão do curso

c) ato de autorização ou reconhecimento do curso pelo MEC

Ficha cadastral

Declaração de não acumulação de estágio

Obs.: a presente relação, bem como os modelos de ficha cadastral e declarações estão disponíveis na página eletrônica do TRT 18ª Região - <http://www.trt18.jus.br/portal/informe-se/concursos-publicos/concursos-estagarios/>

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3590/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17799/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ELTON JOSÉ BOULANGER DA SILVA de Goiânia-GO a Jataí-GO, nos dias 22 e 23/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar, acompanhando o Exmº Desembargador-Presidente, da cerimônia de inauguração da ampliação das instalações da Delegacia de Polícia Federal da cidade de Jataí (obra que utilizou recursos oriundos dos autos da ACPCiv 0000855-28.2011.5.18.0111), a realizar-se no dia 22/11/2019, conforme P.A. nº 17799/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3592/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 17807/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor ERICK ALEXANDRE FERREIRA DE JESUS de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 24 a 27/11/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser realizado no período de 25 a 27/11/2019, na sede do Tribunal Superior do Trabalho, conforme P. A. nº 16964/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

### Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3561/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17591/2019,

Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de designação de substituto de função em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor DANIEL AUGUSTO DE LIMA TOLEDO, código s202562, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Assistência Fisioterapêutica), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Saúde, ocupada pela servidora CRISTINA APARECIDA NEVES RIBEIRO, código s202708, no período de 18 a 29 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 8 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3593/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em

vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 17386/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o disposto no §4º do art. 15 da lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora FERNANDA MORAIS DI FERREIRA, código s203304, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, a partir de 4 de novembro de 2019.

Art. 2º Considerar designada a servidora JULIANA DOS REIS VIEIRA DE SOUSA, código s203005, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência, anteriormente ocupada pela servidora FERNANDA MORAIS DI FERREIRA, código s203304, a partir de 4 de novembro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

### Resolução

### Resolução Administrativa

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 123/2019

Converte, em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias concedidas à Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho, relativo ao período de 1º a 10/12/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luís Peixoto e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho (art. 18, I, da Lei 9.784/99) e a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14.499/2019 (MA-121/2019), RESOLVEU, por unanimidade, acolher o requerimento formulado pela Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho para converter, em abono pecuniário, 1/3 (um terço) de férias, relativo ao período de 1º a 10/12/2019, e conceder a Sua Excelência 20 (vinte) dias de férias para usufruto no período de 11 a 30/11/2019 e 1 (um) dia de férias residual em 11/12/2019, revogando, nessa parte, a Resolução Administrativa nº 57/2019. Em seguida, por maioria, vencido o Excelentíssimo Desembargador Gentil Pio de Oliveira, que juntará as razões de seu voto, suspender o pagamento do referido abono até que a matéria seja regulamentada pelo CSJT e condicionada a dotação orçamentária, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Hugo Timo Neto

Assessor Jurídico da Presidência

Secretário das Sessões Judiciais do Pleno

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 122/2019

Recurso administrativo interposto pela servidora Gláucia Borges de Almeida Guerra em face de decisão que indeferiu requerimento de aposentadoria por invalidez com proventos integrais.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 11662/2019 (MA-108/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conhecer do recurso administrativo interposto pela servidora Gláucia Borges de Almeida Guerra em face de decisão que indeferiu requerimento de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Hugo Timo Neto

Assessor Jurídico da Presidência

Secretário das Sessões Judiciais do Pleno

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/2019

Concede 31 (trinta e um) dias de férias à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição no período de 18/11 a 18/12/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento da Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque (art. 18, I, da Lei 9.784/99) e a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16914/2019 (MA-120/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias regulares e 1 (um) dia de férias residuais, à Excelentíssima Desembargadora Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, para fruição no período de 18/11 a 18/12/2019, totalizando 31 (trinta e um) dias de afastamento, o que autoriza a convocação de magistrado de 1º grau e mantém a distribuição regular de processos no período, nos termos do que dispõe o § 6º do artigo 88 do Novo Regimento Interno.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Hugo Timo Neto

Assessor Jurídico da Presidência

Secretário das Sessões Judiciais do Pleno

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 121/2019

Concede 30 (trinta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2019, e dá outras providências.

CERTIFICO que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual realizada de 4 a 8 de novembro de 2019, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Wellington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignados o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho (art. 18, I, da Lei 9.784/99) e a ausência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, em virtude de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 16293/2019 (MA-118/2019), RESOLVEU, por unanimidade, conceder 30 (trinta) dias de férias regulares ao Excelentíssimo Desembargador Platon Teixeira de Azevedo Filho, para fruição no período de 20/11 a 19/12/2019, totalizando 30 (trinta) dias de afastamento, o que autoriza a suspensão da distribuição regular de processos no período, nos termos do que dispõe o § 7º, II, do artigo 88 do Novo Regimento Interno.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2019.

(assinado eletronicamente)

Hugo Timo Neto

Assessor Jurídico da Presidência

Secretário das Sessões Judiciais do Pleno

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

HUGO TIMO NETO

ASSESSOR CJ-3

## SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

### Portaria

### Portaria SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 3589/2019

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso V, da Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça ad hoc no Posto Avançado de Porangatu, no interregno temporal de 11/11/2019 a 31/12/2019, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 17324/2019,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MARLÚCIO ALVES FAQUIM, lotado na Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para exercer, em caráter excepcional e sem prejuízo de suas atribuições atuais, o encargo de oficial de justiça ad hoc no Posto Avançado de Porangatu, no período de 11/11/2019 a 31/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA

SEC GERAL JUD CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 3564/2019

O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução nº 134, de 21 de fevereiro de 2014 do mesmo Conselho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XI, da Resolução Administrativa TRT 18ª nº 69/2017;

CONSIDERANDO a remoção da servidora LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA FREITAS da Secretaria do Juízo Auxiliar de Execução para a Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais (Portaria DG/SGPE nº 17533/2019);

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para atuar como oficial de justiça ad hoc, por imperiosa necessidade do serviço, nas hipóteses previstas no artigo 2º da Resolução mencionada acima;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 16907/2019;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora LEILA KÁTIA DA SILVA COSTA FREITAS, em caráter excepcional, para cumprir o encargo de Oficial de Justiça Ad Hoc, na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Judiciais, em Goiânia-GO, no período de 04/11/2019 a 31/12/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 04.11.2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

assinado eletronicamente

Cleber Pires Ferreira

Secretário-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região

Goiânia, 11 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

CLEBER PIRES FERREIRA

SEC GERAL JUD CJ-4

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Despacho****Despacho SGPE**

Processo Administrativo nº: 15570/2017

Interessado: WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE

Assunto: Averbação de Tempo de Serviço. Revisão PA 834.2012

Decisão: revisão da averbação para excluir tempo concomitante

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16948/2019 – SISDOC

Interessado(a): RICARDO BATISTA MACHADO

Assunto: Pagamento de Auxílio Pré-Escolar

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 17671/2019 – SISDOC

Interessado(a): MARIA LUIZA ALVES PIRES

Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 17101/2019 – SISDOC  
Interessado(a): KESIA LIMA DOS REIS SGAMATTI  
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Comprovação Anual de Despesas  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 17739/2019 – SISDOC  
Interessado(a): LAYRE SARAIVA DE LIRA CORREIA DO VALE  
Assunto: Exclusão de dependente para fins de Declaração de Família  
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Processo Administrativo nº: 16959/2019 – SISDOC  
Interessado(a): HUGO CAMILO NOBRE PIRES  
Assunto: Licença Paternidade e Prorrogação  
Decisão: Deferimento do auxílio pré-escolar a partir de 04/11/2019.

Processo Administrativo nº: 17.661/2019  
Interessada: DENISE MACHADO MARQUES  
Assunto: Alteração de fundamentação abono de permanência  
Decisão: deferido

**Portaria**  
**Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3558/2019  
O CHEFE SUBSTITUTO DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 21800/2014,  
RESOLVE:  
Prorrogar, a partir da publicação desta Portaria até 21/10/2023, a autorização de regime de teletrabalho, em favor do servidor PEDRO HENRIQUE CAMPONOGARA (s202317), removido para este Tribunal, lotado no Gabinete do Desembargador WELINGTON LUIS PEIXOTO.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
RICARDO DE PAIVA MOURA  
Chefe Substituto do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal  
Goiânia, 8 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
RICARDO DE PAIVA MOURA  
CHEFE DE SETOR FC-3

**ESCOLA JUDICIAL**

**Portaria**  
**Portaria EJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3562/2019  
O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:  
Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho Dra. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, de GOIÂNIA a PIRENÓPOLIS, nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, bem como o pagamento de diárias.  
Motivo: Participar do Evento: “4º ENCONTRO INSTITUCIONAL DE MAGISTRADOS - TEMA: “ALTERIDADE E AUTORIDADE: DESAFIOS E PERSPECTIVAS DA JUSTIÇA SOCIAL”, a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2019, conforme PA nº 12211/2019.  
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.  
Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Diretor da Escola Judicial  
TRT 18ª Região  
Goiânia, 9 de novembro de 2019.  
[assinado eletronicamente]  
EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

ESCOLA JUDICIAL  
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 3563/2019

PORTARIA TRT18ª EJ Nº \_\_\_\_/2019

Estabelece Diretrizes para a realização de curso de formação inicial para servidores do TRT 18ª Região.

O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 192, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Plano de Contribuições de Gestão de Pessoas, elaborado pela Secretaria de Governança e Estratégia;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os novos servidores e desenvolver suas competências técnicas iniciais;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo 16567/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a participação dos novos servidores no curso de formação inicial do servidor, consubstanciado no seguinte:

I – a formação inicial refere-se ao desenvolvimento das competências necessárias ao novo servidor para o desempenho das atividades inerentes às atribuições das unidades organizacionais deste Tribunal;

II – as ações de aperfeiçoamento, que visem o desenvolvimento das competências, deverão viabilizar o exercício das novas atribuições;

III – as ações relativas à formação e ao aperfeiçoamento dos novos servidores serão conduzidas, preferencialmente, por magistrados e servidores na condição de Instrutores Internos;

IV – as programações dos cursos de formação inicial dos servidores, que ingressarem no Tribunal, por meio de posse em cargo de provimento efetivo, ou decorrente de remoção, redistribuição ou cessão, serão elaboradas pela Escola Judicial e submetidas à apreciação da Administração do Tribunal previamente a sua implementação;

V – a remuneração dos Instrutores Internos observará a tabela estabelecida pela ENAMAT no caso de instrutores magistrados e do TST, no caso de instrutores servidores;

Art. 2º Os cursos de formação inicial dos servidores poderão ser realizados na modalidade de educação a distância-EAD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, de novembro de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 9 de novembro de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de lavagem de pintura, simples e geral dos veículos que compõem a frota deste Tribunal, bem como o fornecimento dos materiais necessários e adequados a esse fim, conforme edital.

Data da Sessão: 25/11/2019, às 09:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5244

BRUNO DAHER DE MIRANDA

Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Contratação serviços de manutenção corretiva, incluindo fornecimento de peças, cadeiras, poltronas, longarinas e sofás, para o ano de 2020, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 26/11/2019, às 09:30 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.trt18.jus.br](http://www.trt18.jus.br).

Informações: (62) 3222-5688

EDUARDO FREIRE GONÇALVES

Pregoeiro

## GERÊNCIA DE SAÚDE

### Despacho

### Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº:17440/2019 – SISDOC.

Interessado(a): EDUARDO FREIRE GONÇALVES

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
Portaria GP/SGPE	2
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Despacho	2
Despacho SCR	2
Portaria	3
Portaria SCR/NGMAG	3
DIRETORIA GERAL	9
Portaria	9
Portaria DG	9
Portaria DG/SGPE	11
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	12
Resolução	12
Resolução Administrativa	12
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	13
Portaria	13
Portaria SGJ	13
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Despacho	14
Despacho SGPE	14
Portaria	15
Portaria SGPE	15
ESCOLA JUDICIAL	15
Portaria	15
Portaria EJ	15
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	16
Aviso/Comunicado	16
Aviso/Comun/SLC	16
GERÊNCIA DE SAÚDE	16
Despacho	16
Despacho GS	16